



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2290

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM

ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 261/2024

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 66.890,00 (Sessenta e seis mil, oitocentos e noventa reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
349 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	14.000,00
346 – 3.3.90.30.00.00 – 103	Material de Consumo	12.000,00
347 – 3.3.90.30.00.00 – 104	Material de Consumo	5.000,00
	TOTAL:	31.000,00
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0017.2049	Manutenção do Centro de Educação Infantil – Creche	
448 – 3.3.90.30.00.00 – 104	Material de Consumo	35.890,00
	TOTAL:	35.890,00
	TOTAL GERAL:	66.890,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2290

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM

ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	
330 – 4.4.90.51.00.00 – 1000	Obras e Instalações	4.000,00
	TOTAL:	4.000,00
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
361 – 4.4.90.51.00.00 – 1000	Obras e Instalações	10.000,00
359 – 4.4.90.51.00.00 – 103	Obras e Instalações	12.000,00
360 – 4.4.90.51.00.00 – 104	Obras e Instalações	5.000,00
363 – 4.4.90.52.00.00 – 104	Equipamentos e Material Permanente	30.300,00
	TOTAL:	57.300,00
06.001.12.367.0017.2023	Manutenção da Educação Especial	
418 – 4.4.90.52.00.00 – 104	Equipamentos e Material Permanente	1.900,00
	TOTAL:	1.900,00
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0017.2022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
440 – 4.4.90.52.00.00 – 104	Equipamentos e Material Permanente	590,00
	TOTAL:	590,00
06.003.12.365.0017.2049	Manutenção do Centro de Educação Infantil – Creche	
455 – 4.4.90.52.00.00 – 104	Equipamentos e Material Permanente	3.100,00
	TOTAL:	3.100,00
	TOTAL GERAL:	66.890,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (04/09/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2290

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 262/2024

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer	
459 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	23.000,00
463 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
	TOTAL:	83.000,00
	TOTAL GERAL:	83.000,00

Art. 2º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.6.1.01.1.1.00.00.00.00.00 – 1000	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	83.000,00
	TOTAL:	83.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2290

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/09/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2290

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: PROCOPIO DAL SASSO LTDA

CNPJ: 22.256.154/0001-81

Objeto: Aquisição de mudas de espécie arbóreas ornamentais e frutíferas, flores e arbustos, calcário calcítico, fertilizantes, defensivos, pedras ornamentais, separador de grama e vaso, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Agricultura e Abastecimento e Meio Ambiente para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 308.118,34 (trezentos e oito mil, cento e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

INÍCIO: 22/08/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/08/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 051/2024, homologado em 30/08/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/08/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2290

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 242/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: CAPTIVE IND E COM LTDA

CNPJ: 42.868.813/0001-48

Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha, destinados a manutenção dos Departamentos do Município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 56.049,30 (cinquenta e seis mil e quarenta e nove reais e trinta centavos).

INÍCIO: 03/09/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 02/09/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 067/2024, homologado em 27/08/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04/09/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 29.322.621/0001-73

Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha, destinados a manutenção dos Departamentos do Município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 15.075,70 (quinze mil e setenta e cinco reais e setenta centavos).

INÍCIO: 03/09/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 02/09/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 067/2024, homologado em 27/08/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 03/09/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 244/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: CROCETTA & SCHRAIBER LTDA-ME

CNPJ: 07.287.798/0001-43

Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha, destinados a manutenção dos Departamentos do Município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 95.652,45 (noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

INÍCIO: 03/09/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 02/09/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 067/2024, homologado em 27/08/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 03/09/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2290

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES

CNPJ: 45.740.175/0001-73

Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha, destinados a manutenção dos Departamentos do Município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 7.987,50 (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

INÍCIO: 03/09/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 02/09/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 067/2024, homologado em 27/08/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 03/09/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 248/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 54.205.260/0001-22

Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha, destinados a manutenção dos Departamentos do Município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 46.720,30 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte reais e trinta centavos).

INÍCIO: 03/09/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 02/09/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 067/2024, homologado em 27/08/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 03/09/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 249/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 14.172.202/0001-25

Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha, destinados a manutenção dos Departamentos do Município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 42.320,00 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte reais).

INÍCIO: 03/09/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 02/09/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 067/2024, homologado em 27/08/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 03/09/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2290

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 250/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 22.906.038/0001-60

Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha, destinados a manutenção dos Departamentos do Município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 32.197,10 (trinta e dois mil, cento e noventa e sete reais e dez centavos).

INÍCIO: 03/09/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 02/09/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 067/2024, homologado em 27/08/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 03/09/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2290

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2022, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2022, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.293.865/0001-19, neste ato representado por seu representante Legal, **Sr. SIDNEY BOTELHO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.619.393-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 327.178.739-53, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã – Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2022, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 095/2022, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2022 por mais 90(noventa) dias, encerrando-se no dia 04 de dezembro de 2024”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2290

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2024

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos três dias de setembro de dois mil e vinte e quatro (03/09/2024).

José Roberto Furlan
PREFEITO MUNICIPAL
contratante

C. A. CONSTRUTORA E EMPREEND. LTDA
Sidney Botelho
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

Bruna Rodrigues do Prado
CPF: 120.052.639-23



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2290

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2024

CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

LISTA DE PRESENÇA 005/2024 – CMDRSS/JARDIM ALEGRE-PARANÁ

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº2.567/2023, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO: Portaria nº158/2023, de 27 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO: Decreto Municipal nº234/2023, de 31 de outubro de 2023 e

CONSIDERANDO: Edital nº005/2024-CMDRSS.

Fizeram-se presentes na 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS:

Nome:	CPF:	Assinatura:
Júlia Henrique Puro	115.086.359-51	
Guilherme Gonçalves Lopes	072.035.219-31	
JUANDEMAR DAS GASPARINI	709032399-49	
Luana M. M. Gasparini	963.110.109-68	
Maria Rossetatto	36783528987	
Cláudia Gasparini	566.389.449-20	
Fosé Edúcio dos Santos	173.966.709-34	
Daniel José de Araújo	075.794.109-84	
Guarneri B. dos Santos	059.989.399-25	
Marcos Rodrigues da Silva	635907949-68	
Carolina Silva Barbosa	411.209.499-04	
Perdido Joaquim de Souza	539.758.129-15	
Ed. da Silva B. B. B. B.	807977659-119	
Valdinei Zandomênico Baera	460.538.493-30	
Maria Inês Tabares	02427048912	
Carlos Alberto Ferreira	041.325.959-10	
Rodrigo Page	729.245.609-00	
Albino José R. R.	448.755.689-91	
FENRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA	094.935.379-51	
Flávio Silvestre	062.375.639-03	
Valdinei de Silveira	021346699-69	
Osman Pope	017.387.569-17	
Luci M.T. do Nascimento	371.627.139-04	
Martone dos R. Rodrigues	966.877.629-15	
Valdinei Carlos Santos	880.909.591-49	
Paulo GERMANO	077.995.699-60	
Fosé de Lima de Oliveira	398.107.358-47	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2290

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE COMODATO Nº015/2024

CONTRATO DE COMODATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE-PARANÁ, E O PRODUTOR RURAL PAULO SERGIO DA SILVA DO BAIRRO ASSENTAMENTO 8 DE ABRIL.

O **Município e Jardim Alegre-Paraná**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ/MF nº75.741.363/0001-87, com sede administrativa localizada na Praça Mariana Leite Felix nº800 – Centro, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **José Roberto Furlan**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº571.498.609-15 e Registro Geral-RG nº3.468.417-0, doravante denominado **COMODANTE**, em pleno acordo o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS** de Jardim Alegre-Paraná, neste ato representado pelo seu presidente eleito, o senhor **Albino Lebelein Ribeiro**, e do outro lado o produtor rural, senhor **Paulo Sergio da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº759.949.769-20 e Registro Geral-RG nº5.360.915-5, residente e domiciliado no **Lote nº528 – Comunidade do Xaxim – Assentamento 8 de Abril**, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, doravante denominado **COMODATÁRIO**, resolvem firmar o presente instrumento que receberá as seguintes cláusulas e condições.

Telefone do Comodatário: (43) 9-9826-8020

O presente Termo de Comodato tem por objeto, a cessão pelo **COMODANTE ao COMODATÁRIO**, do equipamento a seguir relacionado, o qual foi adquirido através da **Nota de Empenho nº5778/2024**, conforme autoriza-se no Decreto Municipal nº 106/2024 do dia 1º de abril de 2024 que: Declara situação de emergência no Município de Jardim Alegre-Paraná por conta do período de estiagem e dá outras providências.

Descritivo do Item:	Caixa de água em polietileno, capacidade de 5.000 litros.
Nº de C. Patrimônio:	11354
Nº Nota Fiscal:	70009
Data de Aquisição:	09/07/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO COMODANTE:

O **COMODANTE** responsabiliza-se pela origem do equipamento cedido ao **COMODATÁRIO**.

O Comodante através da **Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDRSS)** será responsável pela fiscalização de uso e normas.

OBS: A não utilização adequada do equipamento, bem como o descumprimento das normas de uso implicará na transferência do equipamento para outro beneficiário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2290

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO:

- I) Usar e administrar o equipamento como se próprio fosse obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição ao **COMODANTE**, não podendo utilizá-lo em outro município, cedê-lo a qualquer título a terceiros sem prévia autorização por escrito do **COMODANTE**;
- II) Utilizar o equipamento da presente cessão em comodato adequadamente, observadas as condições do tempo, bem como condições técnicas necessárias à correta utilização do equipamento;
- III) Fica sobre a responsabilidade do **COMODATÁRIO** a fiscalização da utilização cotidiana do equipamento, como também, prestar contas semestralmente a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- IV) Permitir que somente, pessoas habilitadas ou por elas supervisionadas, tenham acesso ao uso do equipamento sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização.
- V) O **COMODATÁRIO**, será responsável pela manutenção necessária, tais como consertos ou substituição peças para o bom funcionamento do equipamento, enquanto o equipamento permanecer em **COMODATO**, além de informar previamente a comodante sobre a manutenção, seja ela preventiva ou corretiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá um prazo de **02 (dois) anos**, e em caso de intensão em renovar o termo de comodato, o comodatário deverá protocolar pedido com justificativa a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, 30 dias corridos anteriores ao vencimento do presente instrumento, em outro caso, se não houver a intensão de renovação, ou a ausência de protocolo de solicitação, o mesmo será rescindido imediatamente na data de seu vencimento e será recolhido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO:

Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste Termo de Comodato, a rescisão dar-se-á automaticamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial. Em não havendo interesse na continuidade do comodato, ou seja, rescisão por iniciativa de uma das partes, esta deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência de três dias.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2290

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação deste instrumento será efetuada pela Administração do Município de Jardim Alegre-Paraná, no Diário Oficial do Município e em Jornal de circulação regional.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias deste instrumento é a Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

Município de Jardim Alegre-Paraná, 04 de setembro de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal – Comodante

Albino Lebelein Ribeiro
Presidente do CMDRSS

Paulo Sergio da Silva
CPF: 759.949.769-20 - Comodatário

Testemunhas:

Fábio Henrique Peres
CPF: 115.086.359-51

Joyce Aparecida Pifano de Oliveira
CPF: 398.107.358-47



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2290

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **23/09/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recapagem de pneus para a manutenção dos veículos da frota municipal de Jardim Alegre, por um período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 04 de setembro de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2290

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2024

CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

“Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS” Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte quatro) às 9:00 (nove) horas da manhã, nas dependências do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jardim Alegre, localizado na Avenida Getulina, nº 389, foi realizada a Quinta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural. O presidente do Conselho, Sr. Albino, iniciou a reunião já passando a palavra ao Prefeito Municipal José Roberto Furlan, que iniciou com uma oração, agradecendo seu tempo de mandato, relembrou as dificuldades que enfrentou no início, com falta de maquinário, e que esse ano entrega a prefeitura funcionando com os equipamentos que tem hoje. O sr. Albino passou a palavra ao Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento, sr. Fábio, que passou para as pautas da reunião, preferindo tratar primeiro dos comodatos, para ter mais tempo para o debate do lugar da feira. Desta forma, foram apresentados os comodatos firmados no exercício do mês de agosto de 2024, sendo eles **TERMO DE COMODATO Nº002/2024**, tendo como item um tanque de resfriamento de leite monofásico com capacidade para 200L e como comodatário o Sr. Claudinei Moreira, **TERMO DE COMODATO Nº003/2024**, tendo como item um tanque de resfriamento de leite monofásico com capacidade para 200L e como comodatário o Sr. Adilso de Oliveira, **TERMO DE COMODATO Nº004/2024**, tendo como item um tanque de resfriamento de leite monofásico com capacidade para 200L e como comodatário o Sr. Edison Carlos Potter, **TERMO DE COMODATO Nº005/2024**, tendo como item um tanque de resfriamento de leite monofásico com capacidade para 200L e como comodatário o Sr. Daniel José Araújo, **TERMO DE COMODATO Nº006/2024**, tendo como item um tanque de resfriamento de leite monofásico com capacidade para 200L e como comodatário o Sr. Afonso Macedo Júnior, **TERMO DE COMODATO Nº007/2024**, tendo como item um tanque de resfriamento de leite monofásico com capacidade para 200L e como comodatário o Sr. Anderson Carlos Frey, **TERMO DE COMODATO Nº008/2024**, tendo como item um conjunto de bomba sub MB4R5 I A ZZO monofásica HP 5 HP com 27 estágios e como comodatária a Sra. Janete Terezinha Drago Martinkoski, **TERMO DE COMODATO Nº009/2024**, tendo como item um conjunto de bomba sub MB4R5 I A ZZO monofásica HP 5 HP com 27 estágios e como comodatário o Sr. José De Souza Miranda,



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2290

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2024

CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

TERMO DE COMODATO Nº010/2024, tendo como item um Trator FORD TL 85 C.V 4x4 ANO 2008 e como comodatária a sra. Ana Maria Meurer Gaspari. Após a apresentação dos termos, o Sr. Albino passou a palavra ao Sr. Paulo, do Rotary que fez uso de sua palavra para divulgar a respeito da campanha de doação de cadeira de rodas e a 17ª Exposição e Venda de Orquídeas que acontecerá nos dias 07 e 08 de setembro, no salão paroquial. O Sr Albino solicitou uma reunião para o dia 18 de setembro, no período da manhã, para trazer os candidatos a prefeito para um debate. Foi debatida entre os conselheiros a possibilidade de alguns representantes desfilarem no dia 07 de setembro com uma faixa, representando o conselho. Devido ao avanço do horário, ficou definido o envio das propostas dos candidatos no grupo, ao invés de serem lidas durante a reunião. Assim, o sr Albino passou a palavra aos representantes da SEAB para falarem sobre a feira. O sr. Calos trouxe diversos temas importantes sobre a possibilidade da feira ocorrer em dias de eventos, bem como a possibilidade de trazer eventos para a feira em datas comemorativas, como dia dos pais, entre outras. Ele aproveitou também para falar que a feira é um ponto de partida para novos empreendimentos, devendo os produtos vendidos nela estarem regularizados ou no caminho para a regularização junto aos órgãos municipais e/ou estaduais, sendo a feira uma facilitadora para essa regularização. Após a sua fala, o sr Fábio colocou para votação o local da feira, ficando definido na Avenida Paraná, em frente a Padaria do Zezinho até a Deguste, na sexta-feira, no período da noite. Para a próxima reunião ficou a definição dos produtos e uma orientação de profissionais do consórcio para informar sobre a certificação dos produtos. Encerrada essa pauta, o Sr. Albino novamente passou a palavra aos conselheiros e nada mais havendo a tratar, eu, Sr. Fábio Henrique Peres encerro a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes, conforme consta na lista de presença anexa.